



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 2585

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARCOS VALÉRIO BARRETO / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Chile, nº 01 Centro - Itagibá - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJNBQZBGQZI4ODI1MDC3NT

Portarias



PORTARIA Nº 819, de 07 de fevereiro de 2024.

Cria a Comissão Especial dos Festejos Juninos de 2024 do Município de Itagibá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itagibá e de acordo com as disposições da que lhe confere o artigo 58, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Itagibá/BA,

CONSIDERANDO a tradição cultural profundamente enraizada dos festejos juninos em Itagibá, que desempenham um papel fundamental na preservação e promoção das ricas manifestações culturais da região, unindo a comunidade em celebração à cultura nordestina;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.555, de 25 de abril de 2023, reconheceu oficialmente as festas juninas como manifestações da cultura nacional, realçando sua importância no cenário cultural brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a organização eficiente e eficaz dos festejos juninos de Itagibá, visando proporcionar à população local e visitantes uma experiência cultural enriquecedora, segura e memorável;

CONSIDERANDO a relevância de contar com uma equipe dedicada e competente para planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas aos festejos juninos, garantindo a qualidade e o êxito desse evento tão aguardado por nossa comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial dos Festejos Juninos de Itagibá, doravante referida como "Comissão", no âmbito deste Município, para Elaboração do Projeto, Organização, Acompanhamento e Execução das atividades de gestão dos Festejos Juninos no município de Itagibá.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais, devidamente designados:

1. Rosebete Alves Barreto, matrícula nº 2329, Secretária Municipal de Assistência Social.
2. João Dantas Damasceno Junior, matrícula nº 2937, Secretário Municipal de Governo.
3. Edival Luciano da Silva Filho, matrícula nº 1407, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;



4. Linsmar Ferreira Magalhães, matrícula nº 5374, Secretário Municipal de Administração
5. Isana Fontoura Miranda, matrícula nº 4943, Controladora Geral do Município;

§ 1º A Comissão Especial o desempenho de suas atividades será presidida pela servidora Srª Rosebete Alves Barreto, e terá como Secretário – Executivo Linsmar Ferreira Magalhães;

§ 2º A participação na Comissão Especial dos Festejos Juninos não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

§ 3º A Comissão Especial desempenhará suas atividades até a efetiva entrega da prestação de contas e do relatório final das atividades desenvolvidas durante os festejos juninos, momento em que seu mandato será considerado concluído.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar e organizar as festividades juninas em Itagibá, definindo as datas e locais das celebrações.
- II. Elaborar um cronograma de atividades, contemplando os preparativos, a programação cultural, a segurança, a logística, a decoração, e a promoção do evento;
- III. Coordenar a seleção e contratação de artistas, grupos musicais, e demais atrações para as festividades;
- IV. Estabelecer parcerias e buscar patrocínios que possam contribuir para o sucesso dos festejos juninos;
- V. Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, coordenando a presença de equipes de segurança e serviços de saúde, incluindo a providência quanto ao atendimento das diretrizes do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, bem como a elaboração e implementação de um projeto de segurança e combate a incêndio;
- VI. Divulgar amplamente as festividades para a comunidade local e região, incluindo a utilização de mídias sociais e veículos de comunicação locais;
- VII. Promover a comunicação e integração efetiva com órgãos da sociedade civil, instituições educacionais, culturais e demais entidades locais interessadas em participar e colaborar com os festejos juninos;
- VIII. Realizar a prestação de contas e elaborar um relatório final das atividades desenvolvidas durante os festejos juninos;
- IX. Qualquer outra atribuição relacionada à organização e execução dos festejos juninos que se faça necessária.

Art. 4º Os festejos juninos que compreendem as manifestações culturais realizadas no período de 01 de junho a 30 de junho.



Art. 5º A Comissão deverá elaborar o Projeto dos festejos Juninos de São João 2024, no prazo de até 30 dias da publicação desta portaria, contendo:

- a) Cronograma de todas as etapas da organização dos festejos, desde o planejamento inicial até a execução do evento e a prestação de contas;
- b) Descrição detalhada da programação do evento, incluindo datas, horários, atrações musicais, apresentações culturais, concursos, barracas de comida típica, entre outros;
- c) Um orçamento detalhado que inclua todas as despesas estimadas para o evento, como locação de infraestrutura, contratação de artistas, alimentação, segurança, produção, despesas correlatas, entre outros.
- d) Detalhamento dos aspectos logísticos, como transporte, estacionamento, segurança, atendimento médico de emergência e infraestrutura necessária;
- e) Estratégias de marketing e divulgação, incluindo materiais promocionais, uso de mídias sociais, parcerias com veículos de comunicação, entre outros;
- f) Informações sobre parcerias com outras organizações, instituições ou empresas que possam contribuir para o sucesso dos festejos;
- g) Planos para tornar os festejos mais sustentável, como a gestão de resíduos, uso de energia limpa e redução do impacto ambiental;
- h) Estratégias de segurança para garantir a proteção dos participantes, incluindo medidas de controle de multidões e atendimento médico;
- i) Provisão para a avaliação pós-evento, incluindo a coleta de feedback dos participantes e a prestação de contas financeiras.
- j) Descrição das fontes de financiamento, como patrocinadores, taxa de serviços, doações, convênios e recursos públicos, se aplicável;

Art. 6º A Comissão Especial deverá atuar de forma interdisciplinar e integrada junto a todas as secretarias municipais, para maior eficiência e transparência na execução dos seus trabalhos;

Art. 7º A Comissão deverá Prestar Contas da realização dos festejos e das atividades desenvolvidas em até a data limite de 31 de julho de 2024, prorrogável por mais 15 dias mediante justificativa fundamentada e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS VALÉRIO BARRETO
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000